

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

CONTRATOS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO: 150158
ÁREA SOLICITANTE: GINFO



Belo Horizonte, 27 Abril de 2015.

DESCRIÇÃO:

BHTRANS celebrou junto a Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, o Termo de Doação de Licença de software DMSS

Módulos: Base, Regression, Conjoint, Forecasting, Categories, Exact Tests, Missing Value, Custom Tables.

A DMSS firmou com a Unimed Belo Horizonte, o contrato de doação e realizou o pagamento da licença para a DMSS

MOTIVO / JUSTIFICATIVA:

O software se faz necessário para atender a necessidade da BHTRANS para prover serviços de estatísticos em pesquisas.

ANEXOS:

nc

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	11030	Rubrica:	15.11030.2567.339039.35.03.070.1
Valor Estimado:	R\$0,00	Valor no Exercício:	R\$0,00
Prazo Contratação:	12	Origem Recursos:	BHTRANS

DATA: 27/04/2015

[Assinatura]
Área Solicitante

[Assinatura]
Superintendente

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:

Funcional Programática: _____	Natureza da Despesa: _____
Fonte: _____	Conta Orçamentária: 2567.339039.35.03.070
Centro de Custo: 11030	Conta Contábil: 912 0112
Valor Bloqueado: R\$0,00	Saldo Existente: R\$90.000,00

Código da Subação: _____

Data: 29/6/15

[Assinatura]
Chefe da Contadoria Geral

Gerente de Finanças

Deferido Indeferido

Data: ____/____/____

[Assinatura]
Diretor da Unidade Solicitante

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa.

Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

[Assinatura]
Ordenador de Despesa
Rafael de Souza Resende Filho
Diretor de Finanças e Controle

150158 BHTRANS

270415
122

REGISTRADO

Nº 2358 10015

2358/15

Livro 05 Folha 36

Contrato de Licença Perpétua de software (Authorized / Concurrent / Concurrentt Server)

A **DMSS Software Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.552.009/0001-30, Inscrição Estadual sob nº 116.650.358.118, com sede na Rua Arandu, 281 - 7º Andar - Conj.74 - Bairro Brooklin Novo - São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente "**DMSS**" e **Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans**, inscrita no CNPJ 41.657.081/0001-84, com sede na Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - Belo Horizonte - MG - CEP 30455-902, doravante denominada simplesmente "**LICENCIADO**", estabelecem o seguinte Contrato:

CONSIDERANO QUE em 28/04/2015 A Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTrans celebrou junto a Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, o Termo de Doação de Licença de software, o qual foi adquirido pela doadora em 02/02/2015.

1. Concessão

1.1 Sujeita aos termos e condições contidos neste Contrato, a DMSS concedeu ao LICENCIADO, uma licença perpétua não exclusiva, que foi entregue através de mídia (CD ou DVD) ou via download, para a utilização do(s) produto(s) de software de computação, conforme especificado abaixo:

01	Cessão de Licença de uso do software DMSS DMSS - Previsão de Demanda Authorized - Série: 10101151008 - Versão 22.0 Módulos:
03	Base
03	Regression
03	Conjoint
03	Forecasting
03	Categories
03	Exact Tests
03	Missing Value
03	Custom Tables

1.2 O software deverá ser instalado na BHTrans situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis - Belo Horizonte - MG - CEP 30455-902.

1.3 A DMSS enviará 1 (uma) Licença do SOFTWARE ao LICENCIADO, dentro de até 10 dias do faturamento, conforme especificado no pedido de compra.

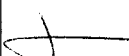
1.4 O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, contudo, seus efeitos retroagem a data de 02 de fevereiro de 2015.

2. Pagamento

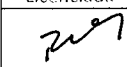
2.1 O LICENCIADO firmou com a Unimed Belo Horizonte, o contrato de doação anexo a este instrumento. Assim a doadora realizou o pagamento da licença para a DMSS conforme especificado na fatura da DMSS.

2.2 Todos os pagamentos incluem quaisquer tarifas, taxas ou tributos impostos ou cobrados por qualquer governo ou órgão público. A DMSS será responsável pelo pagamento de todos os referidos tributos, independentemente de como sejam chamados, cobrados ou baseados na posse ou uso do SOFTWARE pelo LICENCIADO, ou em virtude do presente Contrato, inclusive, porém sem limitação, vendas estaduais ou locais, sobre o uso, de valor agregado e de bens móveis.

2.3 Qualquer pagamento exigido em virtude do presente instrumento, que seja efetuado com atraso (incluindo porções devidas de pagamentos incompletos) deverá sofrer a incidência de multa de

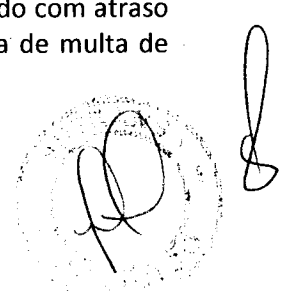
Visto 1ª
Testemunha


Visto 2ª
Testemunha

Visto
Licenciada


Visto DMSS

Visto
Jurídico



2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro-rata-tempore", desde o dia do vencimento até a data da liquidação.

3. Atualização de Versão

3.1 Mediante a assinatura do presente contrato, o LICENCIADO passa a fazer parte do plano de Atualização de Versão da DMSS, portanto, a DMSS irá oferecer ao LICENCIADO atualização de versão do software dentro de 12 meses, contados da data da compra da licença de uso do software.

3.2 A Atualização de Versão, prevista nesta cláusula compreende:

- I- O envio ao LICENCIADO, pela DMSS, dos upgrades e melhorias para o SOFTWARE lançados na vigência do contrato, que estarão sujeitas aos termos do presente contrato;
- II- O suporte técnico será prestado pela DMSS de forma prioritária ao LICENCIADO com contrato vigente;
- III- O suporte técnico prioritário gratuito será oferecido apenas para o último modelo da versão do SOFTWARE utilizado pelo LICENCIADO, e pode, mas não obrigatoriamente, ser oferecido, caso o LICENCIADO tenha modificado o SOFTWARE ou caso o LICENCIADO incorra em descumprimento deste Contrato;
- IV- Os chamados de suporte técnico serão atendidos pela DMSS, através do telefone (11)5505-3644 e e-mail sup_tec@dmss.com.br no horário das 08:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados;
- V- O atendimento inicial do suporte técnico será realizado dentro de 04 (quatro) horas, contados do recebimento do chamado. Nesta etapa o chamado será analisado pela equipe de suporte técnico da DMSS, a qual conduzira o atendimento para resposta do chamado que poderá ocorrer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- VI- Caso o atendimento ou resposta do chamado, não ocorra dentro do prazo mencionado no item V acima, o LICENCIADO poderá encaminhar um e-mail para diretoria_tecnica@dmss.com.br. O atendimento será acompanhado pela diretoria técnica, a qual verificará os motivos da não resposta do chamado dentro das 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- VII- Informamos que o prazo de resposta do chamado poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas quando depender de análise ou desenvolvimento complexo do(s) Sistema(s) em laboratório ou apoio do fabricante do software.

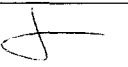
3.3 Após os 12 meses de licenciamento, o LICENCIADO poderá receber Atualização de Versão contínua para o software, contanto que o LICENCIADO pague à DMSS, a taxa anual de renovação da Atualização de Versão, como apropriado.

3.4 O LICENCIADO concorda em pagar à DMSS uma taxa anual não reembolsável, para a renovação da Atualização de Versão de acordo com as taxas da DMSS então correntes. A Atualização de Versão será renovada na data de aniversário do envio do SOFTWARE ao LICENCIADO, mediante a assinatura do LICENCIADO, no pedido de renovação, a ser encaminhado pela DMSS com antecedência ao vencimento do contrato.

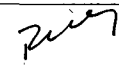
3.5 A Renovação da Atualização de Versão dar-se-á em 02 de fevereiro de 2016, ou seja, 12 meses após o licenciamento do SOFTWARE e sucessivamente a cada 12 meses, enquanto existir interesse do LICENCIADO na renovação da mesma.


3.6 Em caso de renovação da Atualização de Versão, o LICENCIADO concorda em pagar à DMSS em parcela única, no aniversário do contrato, uma taxa anual não reembolsável de 20% (vinte por cento) do valor do produto vigente no aniversário do contrato.

3.7 A licença e a taxa de renovação, estão sujeitas a alterações, portanto, a DMSS concorda em enviar notificação de datas de aniversário próximas e das taxas então aplicáveis, com aproximadamente 30 (trinta) dias de antecedência.

Visto 1ª
Testemunha


Visto 2ª
Testemunha

Visto
Licenciada


Visto DMSS


Visto
Jurídico

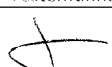
- 3.8 Em caso de não renovação da Atualização de Versão o suporte técnico do LICENCIADO passa de prioritário para suporte técnico de instalação e o LICENCIADO não terá direito ao recebimento de atualização de versão do software, lançadas após os 12 meses de licenciamento.
- 3.9 Após a não renovação, havendo o interesse em novas versões e suporte técnico prioritário, o LICENCIADO ficará sujeito ao pagamento da taxa de atualização de versão e a assinatura de um novo contrato.

4. Propriedade Intelectual

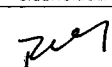
- 4.1 O SOFTWARE e a documentação são fornecidos com DIREITOS RESTRITOS. Qualquer utilização, duplicação ou exposição está sujeita às sanções previstas na cláusula 5.8. O fabricante é a "IBM" – International Business Machines Corporation, 233 S. Wacker Avenue/Chicago, IL 60606, a qual é detentora única e exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual do SOFTWARE.

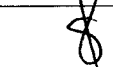
5. Restrição de Uso

- 5.1 O LICENCIADO deverá usar o SOFTWARE sob este Contrato apenas em computadores que são de sua propriedade, arrendados ou controlados pelo LICENCIADO.
- 5.2 Em caso de licenças Concurrent ou Concurrent Server, o Software deve ser instalado em um servidor da rede e o número de usuários autorizados será controlado pelo gerenciador de licenças.
- 5.3 O LICENCIADO deve contatar a DMSS antes de alterar a rede, servidor ou processador, ou caso o LICENCIADO esteja adicionando CPUs à rede, servidor ou processador onde o SOFTWARE está instalado. A DMSS fornecerá ao LICENCIADO, as taxas de licença adicionais, relacionadas a tais alterações.
- 5.4 Em caso de licença Authorized, não é permitida a instalação em uma quantidade de máquinas superior ao número das licenças adquiridas.
- 5.5 O número de USUÁRIOS FINAIS AUTORIZADOS do SOFTWARE, forma de licenciamento e módulos adicionais do software, podem ser modificado no futuro, por acordo mútuo entre as partes.
- 5.6 O LICENCIADO assegura que possui controle operacional exclusivo de tal rede, servidor, processador ou computadores localizados no endereço especificado na cláusula 1.2 do presente contrato.
- 5.7 O LICENCIADO concorda em utilizar todos os meios à sua disposição para manter o SOFTWARE em caráter confidencial. O LICENCIADO não irá revelar o SOFTWARE ou qualquer de suas partes para ninguém, nem distribuir o SOFTWARE ou qualquer de suas partes para qualquer outra rede, servidor ou processador.
- 5.8 O LICENCIADO concorda em não criar, ou tentar criar, ou permitir ou ajudar outros a criarem o código fonte do SOFTWARE fornecido em virtude do presente Contrato. O LICENCIADO concorda que não irá decodificar ou descompilar o SOFTWARE, sob pena de aplicação da multa equivalente a 3.000 (três mil) vezes o valor do presente contrato e estará incurso nos crimes por violação de direitos autorais e dispositivos do Código Penal.
- 5.9 O LICENCIADO concorda em utilizar o SOFTWARE apenas para as necessidades internas de processamento de dados do próprio LICENCIADO, e não para fins comerciais de uso compartilhado, aluguel ou serviço de *bureau*.
- 5.10 O conteúdo dos manuais de utilização bem como todas as informações pertinentes ao referido software, estão disponibilizadas ao LICENCIADO, no menu help do software.
- 5.11 O LICENCIADO também pode fazer não mais do que uma reprodução, em um só exemplar, de cópia legitimamente adquirida do SOFTWARE para propósitos de arquivamento e backup, conforme Art. 6º, I da Lei nº 9.609/98. Todas as cópias do SOFTWARE permanecerão sujeitas aos termos deste Contrato.

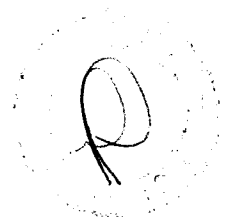
Visto 1ª Testemunha


Visto 2ª Testemunha

Visto Licenciada


Visto DMSS


Visto Jurídico



6. Prazo e Rescisão

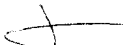
- 6.1 Este contrato vigorará por prazo indeterminado, exceto com relação às cláusulas que tratam da atualização de versão, a qual poderá ser renovada conforme previsto na cláusula 3 do presente contrato.
- 6.2 Caso o LICENCIADO viole qualquer um dos termos deste Contrato, a DMSS poderá acionar qualquer recurso legal que considerar apropriado, inclusive (mas não apenas) compensação, indenização por danos ou processo por quebra da LICENÇA concedida por este contrato.
- 6.3 No caso de rescisão, ou ausência de renovação da Atualização de Versão, não haverá reembolso de quaisquer pagamentos, e o LICENCIADO deverá pagar imediatamente quaisquer taxas devidas.

7. Garantias

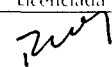
- 7.1 A DMSS garante que é detentora de direitos para concessão da presente licença.
- 7.2 A mídia em que o SOFTWARE é fornecido está garantida contra defeitos de fabricação e de material durante uso normal por um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da remessa pela DMSS. A única responsabilidade da DMSS, bem como o único recurso do LICENCIADO em virtude da presente garantia, será receber a substituição da mídia ou um reembolso total, caso a DMSS seja incapaz de entregar as mídias sem defeitos de fabricação ou de materiais.
- 7.3 O LICENCIADO, e somente ele, é responsável pela determinação de qual SOFTWARE satisfaz suas necessidades particulares, pela instalação do SOFTWARE e pelos resultados obtidos. O presente SOFTWARE é licenciado "no Estado em que se encontra", sem garantias de seu desempenho, exceto pela garantia da mídia prevista na cláusula 7.2.
- 7.4 A DMSS concorda em contestar, ou transigir, à sua escolha, qualquer processo contra o LICENCIADO cujo objeto da demanda seja resultante de alegações de que SOFTWARE infringe qualquer patente ou direito de propriedade, contanto que: I) a DMSS seja notificada imediatamente em relação ao mencionado processo e lhe seja passado o controle da defesa ou transação do mesmo; II) O SOFTWARE não tenha sido modificado pelo LICENCIADO; e III) a acusação de infração não tenha surgido do uso do SOFTWARE em conjunto com outro hardware ou componentes do SOFTWARE quando à combinação seja imputada a infração. A DMSS deverá, às suas custas e opção, assegurar ao LICENCIADO o direito de continuar usando o SOFTWARE, substituir ou modificar o SOFTWARE, ou conceder ao LICENCIADO um crédito descontando-se a depreciação pelo uso do SOFTWARE, porém, em nenhum caso, esse crédito deverá ser maior do que a remuneração paga pelo LICENCIADO em virtude do presente contrato.

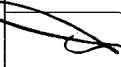
8. Condições Gerais

- 8.1 O LICENCIADO concorda que o presente Contrato e o SOFTWARE não podem ser cedidos, sublicenciados ou transferidos sem a anuência prévia por escrito da DMSS, que poderá ser recusada a exclusivo critério da DMSS.
- 8.2 O LICENCIADO outorga à DMSS o direito de auditar os registros do LICENCIADO referentes ao uso do SOFTWARE e às cópias feitas, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias. O LICENCIADO concorda em permitir à DMSS inspecionar fisicamente suas instalações e em prestar toda colaboração na realização da referida auditoria.
- 8.3 O presente Contrato substitui todos os acordos anteriores, propostas, declarações e comunicações entre as partes relativas ao assunto ora tratado. No caso de conflito entre o presente Contrato e os pedidos de compra emitidos para o SOFTWARE, deverão prevalecer os termos do presente Contrato.
- 8.4 A DMSS não será responsável por atrasos ou falta da execução do presente Contrato ocasionados por greves, incêndios, acidentes ou outros casos fortuitos.
- 8.5 A DMSS não se responsabiliza por eventuais danos que o objeto do contrato possa causar a terceiros, exceto no caso daqueles diretamente causados por prepostos seus.
- 8.6 O LICENCIADO autoriza a DMSS a utilizar, o seu nome e/ou logomarca, como referência de clientela, em materiais ou na imprensa.

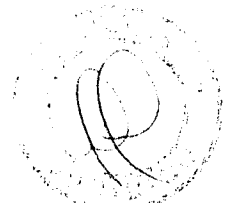
Visto 1ª Testemunha


Visto 2ª Testemunha

Visto Licenciada


Visto DMSS


Visto Jurídico

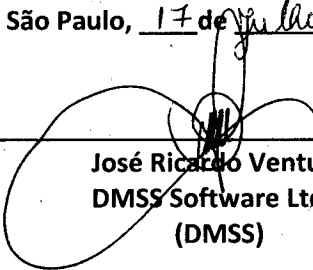


- 8.7 O LICENCIADO e a DMSS concordam que este Contrato e o SOFTWARE, incluindo todas as informações relacionadas ao SOFTWARE que forem reveladas ao LICENCIADO como resultado deste Contrato, (a) constituem informação confidencial de propriedade da DMSS; (b) devem ser usados pelo LICENCIADO apenas como necessário para exercer a licença concedida por este Contrato; e (c) devem ser mantidos em caráter confidencial e não devem ser disponibilizados de nenhuma forma para nenhuma pessoa ou entidade além do LICENCIADO, sem o consentimento escrito prévio da DMSS. A DMSS concorda que o LICENCIADO tenha a permissão de revelar aspectos relevantes do SOFTWARE para seus empregados e agentes, mas somente na medida em que tais informações sejam diretamente relacionadas à utilização do SOFTWARE pelo LICENCIADO, e contanto que o LICENCIADO tome todas as medidas necessárias para garantir que o SOFTWARE não seja exposto ou duplicado de forma a descumprir este Contrato. Os termos deste item 8.7 permanecerão vigentes após o encerramento deste Contrato.
- 8.8 Caso alguma parte deste Contrato seja considerada inaplicável ou inválida ou proibida por lei, a mesma deverá ser removida do Contrato e não afetará a aplicabilidade das outras partes deste Contrato.
- 8.9 Cada uma das partes concederá à outra oportunidade razoável para cumprir com as suas obrigações especificadas neste Acordo. As partes tentarão resolver de boa fé todas as disputas, desacordos ou reclamações entre elas relativas a este Acordo.
- 8.10 O presente Contrato deverá ser interpretado ao amparo das leis brasileiras vigentes.
- 8.11 Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação do presente contrato, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.
- 8.12 As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos/contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

9 Do Valor

Não haverá pagamento ou qualquer transferência de recursos entre as partes e a eventual aplicação dos subitens 3.3 e seguintes dar-se-á apenas na hipótese de formalização de Termo Aditivo, em atendimento à Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

São Paulo, 17 de julho de 2015



José Ricardo Ventura
DMSS Software Ltda.
(DMSS)



Ramon Victor Cesar

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTrans
(LICENCIADO)

Ben-Hur Pereira de Azevedo
Diretor de Trânsito, Automação e Tecnologia

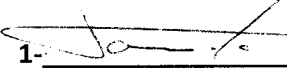
M. de M. A. Maia


Tangel Drummond de Mendonça
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS

TESTEMUNHAS

Pela DMSS

Pelo LICENCIADO

1- 

Nome : Camila Sousa Leite
R.G. : 32.739.336-1

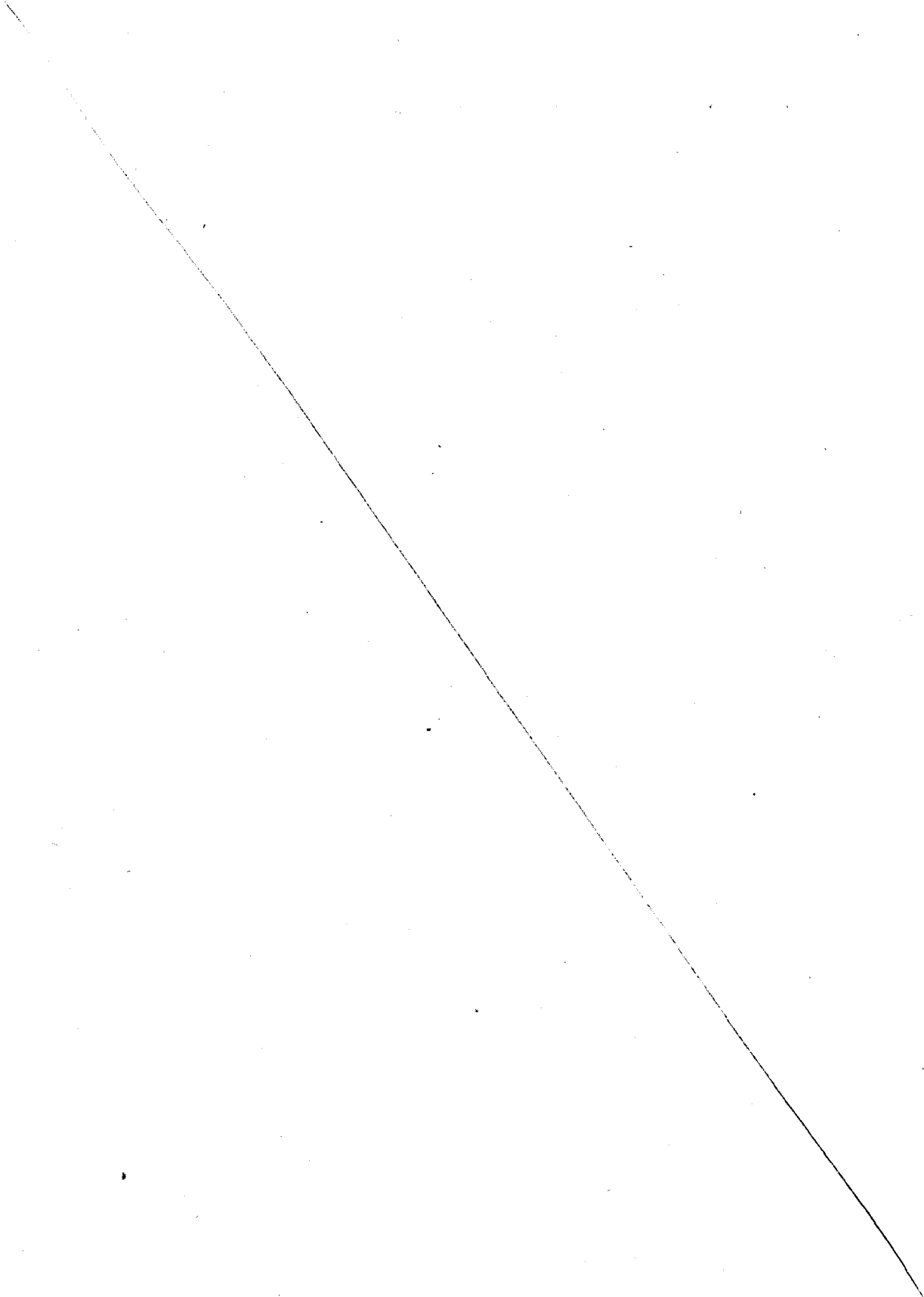
2- _____
Nome :
R.G.:

Visto
Juridico



DATA MINING AND STATISTICAL SOLUTIONS

ANEXO I – Termo de Doação



Visto Judicial

REGISTRADO
N.º 520 Ano 2015
Livro 02 Fl. 88
<i>Unimed & M</i>



TERMO DE DOAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS E A UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

A EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS, estabelecida à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada DONATÁRIA e a UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO estabelecida na Av. Francisco Sales, 1483, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.150-221, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.513.178/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Samuel Flam e seu Diretor Administrativo Financeiro, Dr. Múcio Pereira Diniz, doravante denominado DOADORA, celebram o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo está vinculado ao Processo Administrativo nº 01.027.148/15-50 e à solicitação e justificativa de doação emitida pela Gerência de Diretrizes Viárias – GEDIV, através da CI GEDIV 016/15, emitida em 20 de fevereiro de 2015, devidamente autuada no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR DA DOAÇÃO

Por este instrumento, a DOADORA doa à DONATÁRIA 01 (uma) licença de uso de software a seguir relacionada:

Item	Objeto	Quant.	Nota Fiscal	Valor Total (R\$)
1	Licença de uso do software DMSS Previsão de Demanda – Authorized versão 22 Módulos: BASE – 03 usuários REGRESSION – 03 usuários CONJOINT – 03 usuários FORECASTING – 03 usuários CATEGORIES – 03 usuários EXACT TESTS – 03 usuários MISSING VALUE – 03 usuários CUSTOM TABLES – 03 usuários	1	00004691	83.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

A licença de uso de software ora doada será destinada à Gerência de Auditoria da Qualidade do Transporte Público – GEAUQ e à Gerência de Pesquisa, Inovação e Informação – GEPIN, ambos da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

Pelo presente termo, firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes e seus sucessores, a Donatária aceita, sem qualquer ônus ou encargos, o material supracitado, como forma de atender às Diretrizes para Licenciamento Urbanístico n.º 09 e 16, estabelecidas no Parecer de Licenciamento Urbanístico – PLU nº 006.780/13, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 11 de novembro de 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**TERMO DE DOAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE
S/A - BHTRANS E A UNIMED BELO HORIZONTE
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2015.

Samuel Flam
Diretor Presidente
UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de
Trabalho Médico

Múcio Pereira Diniz
Diretor Administrativo Financeiro
UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de
Trabalho Médico

Ramon Victor Cesar
Presidente
BHTRANS

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 29 de Julho de 2015 Ano:XXI - Edição N.: 4853

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 146/15.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Globalprint Editora Gráfica Ltda.

Objeto: Aquisição de baralhos personalizados com figuras educativas.

Valor: R\$ 77.845,00.

Prazo de entrega: 40 dias.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 09/2015.

Extrato do Contrato n.º 2358/15.

Licenciada: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: DMSS Software Ltda.

Objeto: Concessão de 01 licença para a utilização dos produtos do software DMSS – Previsão de Demanda Authorized – Versão 22.0.